



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.040/20**  
**DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.942/19 DE 20/08/19 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A PERMUTA DOS BENS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.942/19 de 20/08/19 que autorizou o Poder Executivo a efetuar a permuta dos bens que especifica à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 4 de novembro de 2020

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito